

Concurso de Prémios de Inovação e Empreendedorismo do Instituto Superior Técnico
(I&E@Técnico): E.Awards@Técnico – 2025-2026 Edition

A oitava edição do Concurso de Prémios de Inovação e Empreendedorismo do Instituto Superior Técnico (I&E@Técnico), cujo Regulamento foi aprovado através do Despacho nº 117/CG/2018 do Presidente do Instituto Superior Técnico (IST) em 17 de setembro 2018, será denominada por **E.Awards@Técnico – 2025-2026 Edition**, e contará com o apoio da Fundação Santander, da Accenture Consultores de Gestão S.A e da Armilar Ventures Partners, servindo o presente despacho para a definição das regras e condições específicas para a atribuição dos prémios a atribuir nesta edição.

Artigo I. Objeto do Concurso

O concurso visa premiar projetos de inovação e empreendedorismo concebidos por estudantes do Técnico inscritos em unidades curriculares de Empreendedorismo e Inovação, independentemente do ciclo de estudos, com o objetivo de incentivar, reconhecer e divulgar ideias e projetos empreendedores e inovadores formulados pela comunidade Técnico neste contexto.

Artigo II. Candidatos

1. São candidatas a esta edição equipas de estudantes do Técnico inscritos numa unidade curricular de empreendedorismo, desenvolvimento de produto e inovação no ano letivo 2025-2026, nomeadamente nas seguintes:
 - Bioengenharia e Empreendedorismo
 - Desenvolvimento de Produtos e Serviços
 - Desenvolvimento de Produto e Empreendedorismo
 - Desenvolvimento de Novos Produtos
 - Empreendedorismo de Base Tecnológica
 - Empreendedorismo em Bioengenharia
 - Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia
 - Empreendedorismo e Negócios
 - Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia
 - Materiais, Inovação e Sociedade
 - Projeto Mecânico e Desenvolvimento de Produto
2. Poderão ainda ser candidatas a esta edição equipas de estudantes do Técnico inscritos numa unidade curricular no ano letivo 2025-2026, cuja temática verse sobre empreendedorismo, desenvolvimento de produto e inovação, sob proposta do professor responsável pela mesma. Excetuam-se equipas cujo projeto tenha sido desenvolvido no contexto da unidade curricular de dissertação.

Artigo III. Prémios

Na presente edição, os melhores projetos de empreendedorismo selecionados pelo júri são premiados com os seguintes apoios e valores:

- a) Best E.Project by Santander – 1 prémio de 5.000€;
- b) Honorable Mention by Accenture - 1 prémio de 1.000€
- c) Honorable Mention by Armilar Ventures - 1 prémio de 1.000€;
- d) Best Poster by Accenture - 2 prémios de 500€ cada um;

Nenhuma equipa poderá ser premiada com mais do que um prémio no âmbito deste contexto (*E.Awards@Técnico – 2025-2026 Edition*).

Artigo IV. Candidaturas

1. Os professores das unidades curriculares selecionam os projetos com maior potencial de entre os desenvolvidos e convidam os candidatos a preencher um formulário de candidatura disponibilizado para o efeito, identificando o projeto desenvolvido no âmbito da respetiva unidade curricular, devendo ser identificados todos os membros da equipa do projeto;
2. Poderão existir candidaturas de equipas que não tenham sido pré-selecionadas pelo Professor responsável da unidade curricular, sendo relevante para a aceitação da candidatura a discussão prévia da equipa com o Professor responsável.
3. Todas as candidaturas rececionadas serão validadas pelos(as) professores(as) responsáveis das Unidades Curriculares identificadas no Artigo I do presente edital.
4. Só serão aceites projetos desenvolvidos e avaliados no âmbito das Unidades Curriculares identificadas no Artigo II do presente edital, no ano letivo 2025-2026.
5. Todos os membros da equipa envolvida no projeto deverão estar inscritos na respetiva Unidade Curricular, serem os autores do projeto, e a candidatura do projeto ao E.Awards@Tecnico deve ter a concordância de todos os autores do projeto.
6. A documentação de suporte poderá ser redigida em português ou inglês e anexada ao formulário.
7. Todos os interessados podem endereçar pedidos de esclarecimento sobre o presente concurso para: tt@tecnico.ulisboa.pt.
8. É condição de participação a aceitação expressa dos termos e condições previstos no regulamento do presente prémio.

Artigo V. Processo de seleção e atribuição de prémios Best E.Project e Honorable Mentions

1. Serão apurados pelo júri do concurso até seis (6) projetos para o Pitch Final, com base no problema que a equipa se propõe a resolver, tendo em conta os seguintes critérios:
 - Tecnologia e Grau de inovação;

- Potencial do impacto social e/ou ambiental;
- Viabilidade técnica e exequibilidade do projeto;
- Competência e adequação da equipa;
- Validação e potencial do modelo de negócio/impacto social.

2. As equipas dos seis (6) projetos selecionados para o Pitch Final terão de realizar uma apresentação pública do projeto, num pitch de 3 minutos perante o júri que selecionará os três (3) projetos premiados, a ser apresentada no dia do Pitch Final.

3. Para a apresentação, as equipas deverão obrigatoriamente utilizar o modelo de Pitch Deck disponibilizado [E.Awards Pitch Deck Template disponível em <https://tt.tecnico.ulisboa.pt/e-awardstecnico-2025-2026/>], respeitando os títulos e a estrutura definidos no template.

4. O júri avaliará cada um dos seis (6) projetos selecionados para o Pitch Final, com base no *pitch* de 3 minutos e na forma como a equipa responderá às perguntas colocadas, sendo considerados os seguintes critérios:

- a) Tecnologia: exequibilidade, complexidade, qualidade do protótipo, e afins
- b) Potencial de impacto social e ambiental;
- c) Modelo de negócio: validação por clientes, modelo de receita, parcerias, aquisição de clientes, mercado e afins;
- d) Apresentação e clareza na descrição do projeto: qualidade e eficácia do orador e dos *slides*, qualidade gráfica (protótipo, *website*, entre outros suportes aceitáveis).

Artigo VI. Processo de seleção e atribuição dos prémios Best Poster

1. Todos os projetos candidatos, independentemente de serem ou não selecionados para o Pitch Final, estarão habilitados a concorrer aos prémios "Best Poster by Accenture".
2. Cada equipa deverá preparar um poster sobre o seu projeto e apresentá-lo num pitch de 1 minuto perante o júri que selecionará os dois (2) projetos premiados.
3. O júri avaliará os posters com base nos seguintes critérios:
 - a) Tecnologia e Grau de inovação;
 - b) Criatividade;
 - c) Potencial de impacto;
 - d) Clareza da apresentação e impacto visual do poster apresentado.

Artigo VII. Júri do Concurso

1. O júri será composto por cinco elementos:
 - a) um membro nomeado pela Fundação Santander;
 - b) um membro nomeado pela Accenture Consultores de Gestão S.A;
 - c) um membro nomeado pela Armilar Venture Partners;
 - d) um professor do IST com ligação ao Empreendedorismo que será o presidente do júri.
 - e) um convidado externo com um percurso de destaque na área da inovação e empreendedorismo
2. O júri avalia os projetos baseando-se exclusivamente na informação disponibilizada pelos candidatos durante o processo de candidatura e apresentação dos projetos.

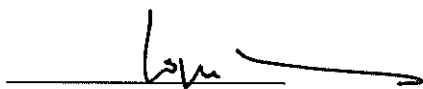
3. As deliberações do júri serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, não sendo admitida a abstenção.
4. As deliberações do júri são comunicadas por via eletrónica, e publicamente no evento final.
5. O júri poderá decidir não atribuir prémios caso identifique falta de qualidade ou adequação das candidaturas.
6. O júri deverá deliberar a atribuição de um prémio por equipa, não podendo ser atribuídos a uma mesma equipa mais do que um prémio.
7. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso ou reclamação.

Artigo VIII. Prazos e datas

1. Os prazos e datas aplicáveis ao procedimento de atribuição dos prémios são os seguintes:
 - a) até 14 de junho de 2026: prazo para a submissão das candidaturas;
 - b) até 19 de junho de 2026: data da comunicação dos projetos apurados para o pitch final;
 - c) 24 de junho de 2026: data da sessão pública de apresentação dos *pitch* e *posters* pelas equipas dos projetos apurados, seguidos de um período de perguntas pelo júri, sendo os premiados anunciados no final da sessão.
2. Com exceção do que estiver explicitamente assinalado, os prazos serão contados até às 23h59 do respetivo dia mencionado.

Este regulamento estabelece as diretrizes necessárias para garantir a transparência, justiça e qualidade na avaliação dos projetos apresentados.

Lisboa, 26 de setembro de 2025



Rogério Colaço
Presidente do Instituto Superior Técnico